AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2023

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE 25 DE JULHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, "A Festa do Distrito de 25 de Julho", evento que tem importante papel histórico e religioso, tradicionalmente realizado no dia 25 de julho de cada ano.

Parágrafo único - A Festa do Distrito de 25 de Julho passa a figurar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e a valorização da "Festa do Distrito de 25 de Julho", por meio de ações que visem a divulgação e sua integração com outros eventos culturais e festivos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de Outubro de 2023.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310031003900340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.